

Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA DASCONT - DIGITAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA DASCONT DIGITAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, estabelecida na Rua João Eugênio de Lima, 143, Sala 01, Caixa Postal 134, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 30.431.933/0001-02, por seu representante legal **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.748.724-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, o distrato e rescisão do Contrato de execução de serviços de administração de pessoal da UPA OLINDA.

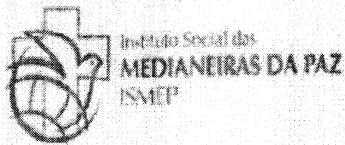
**PARÁGRAFO UNICO** – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O **CONTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas decorrentes da execução dos serviços até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda 30 de Setembro de 2022.

*Maria de Fátima Souza Alencar*

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

*Carlos Eduardo*

CONTRATADA

EMPRESA DASCONT DIGITAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME  
CARLOS EDUARDO DA SILVA

Testemunhas :

1. Antonio Henrique de Carvalho Oliveira. CPF: 111.546.714-02
2. Jeruino Guilherme dos Santos Silva CPF: 434.873.864-29